CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADRES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PORTARIA Nº 24/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra – Bahia, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a realização das eleições no dia 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra prestará serviços de apoio à Zona Eleitoral 114ª, permanecendo suas instalações à disposição da Justiça Eleitoral durante todo o período de realização do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra – BA, na segunda-feira, dia 05 de outubro de 2026, em razão das eleições realizadas no domingo anterior.

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal convocados pela Justiça Eleitoral terão direito às folgas decorrentes dos dias trabalhados durante o processo eleitoral, conforme a legislação vigente e mediante comprovação da convocação e da efetiva prestação dos serviços.;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2026

EDSON SACRAMENTO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal